

17º [DÉCIMO SÉTIMO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER</b>		
<b>CNPJ/MF:</b> 07.162.270/0001-48	<b>Inscrição Estadual:</b> ----	
<b>SIGLA/Nome resumido:</b> <b>SEGER</b>	<b>Ramo de Atividade:</b> Governo Estadual	
Endereço: Av. Governador Bley, 236 – 5º andar – Centro Ed. Fábio Ruschi		
Cidade: Vitória	UF: ES	CEP: 29010-150
Telefones: (27)3636-5257		
Endereços Eletrônicos: gecov@seger.es.gov.br		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL: DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS</b>		
<b>CARGO: Secretária de Estado e Gestão e Recursos Humanos</b>		
<b>RG: 260.382 - SSP/ES</b>	<b>CPF: 682.156.497-34</b>	

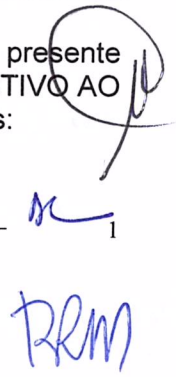
**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
<b>Nome da Diretoria Regional:</b> DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO	<b>CNPJ/MF:</b> 34.028.316/0012-66	
Endereço: AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 310 - CENTRO		
Cidade: VITÓRIA	UF: ES	CEP: 29.002-900
Telefone: (27)3198-8900	<b>FAX:</b> x.x.x.x.x	
Endereço Eletrônico: geven-es@correios.com.br		
<b>Diretor Regional:</b> FÁBIO VIEIRA CESAR		
<b>RG:</b> 304.493 SPTC/ES	<b>CPF:</b> 682.170.307-82	
<b>Gerente de Vendas</b> PATRÍCIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER		
<b>RG:</b> 1.288.758 SSP/ES	<b>CPF:</b> 078.797.307-61	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912295981, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x ..... Nº ...../2017 - OP

DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO  
GERENCIA DE VENDAS - Av. Jerônimo Monteiro, 310 - Centro - Vitória/ES 29.002-900  
Telefone: (27)3198-8900 - e-mail: geven-es@correios.com.br



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 9912295981 o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912295981;

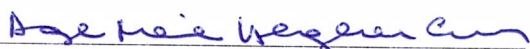
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Vitória, 07 de Abril de 2017

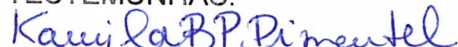
Pela **CONTRATANTE**:



**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária de Estado e Gestão e  
Recursos Humanos

NOME  
CARGO

TESTEMUNHAS:

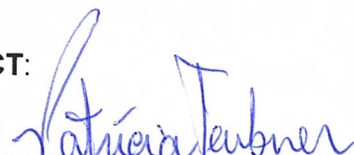


NOME:

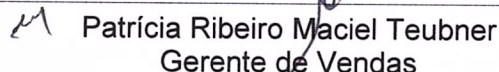
CPF: 089.238.267-82

**Kamila Broetto Pegoretti Pimentel**  
Gerente de Gestão de Contratos e Convênios  
Nº Funcional: 3102360  
SEGER / SUBAD / GECOV

Pela **ECT**:

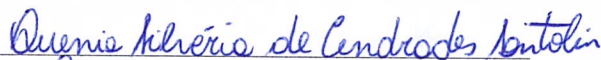


**Fábio Vieira Cesar**  
Diretor Regional

  
**Patrícia Ribeiro Maciel Teubner**  
Gerente de Vendas

NOME:

CPF: 099.684.437-60



Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x ..... Nº ...../2017 - OP

DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO  
GERENCIA DE VENDAS - Av. Jerônimo Monteiro, 310 - Centro - Vitória/ES 29.002-900  
Telefone: (27)3198-8900 - e-mail: [geven-es@correios.com.br](mailto:geven-es@correios.com.br)



**RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO**

Contrato SEGER nº 005/2012  
Contrato Correios nº 9912295981  
Processo: 57598886/2012

**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo n.º 9912295981 o subitem 2.3 da cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

**DA INCLUSÃO**

Inclusão do Subitem 2.3 na cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

"2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de

Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br."

**DA VIGÊNCIA**

o presente termo aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

**DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 9912295981.

Vitória, 07 de abril de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 306220**

**RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO**

Contrato SEGER nº 005/2012  
Contrato Correios nº 9912295981  
Processo: 57598886/2012

**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir/excluir no Contrato Múltiplo n.º 9912295981 o(s) serviço (s) Encomendas e Encomendas Sedex (40096) por meio do(s) ANEXO (s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

**DA INCLUSÃO**

Inclusão do ANEXO n.º (XV) - Encomendas ao contrato original conforme modelo (s) apenso (s) a este termo.

**DA EXCLUSÃO**

Excluir o ANEXO n.º (II) Encomenda SEDEX do contrato original.

**DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

**DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 9912295981.

Vitória, 07 de abril de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 306223**

**Departamento de Imprensa Oficial - DIO -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº. 031**

Vitória, 07 de abril de 2017.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fracionar as Férias dos servidores abaixo relacionados, conforme §14 do Art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792, de 17/11/2014.

Nome	Nº Funcional	Exercício	P.A	1º Período	2º Período
Odaléa Petris Cristo	2837277	2016	08/02/2015 a 13/02/2016	Maió/2017	Julho/2017
Luiz Felipe Pimenta Gramelisch	3278123	2016	28/07/2015 a 27/07/2016	Maió/2017	Agosto/2017

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de abril de 2017.

**MIRIAN SCÁRDUA  
DIRETORA PRESIDENTE**

**Protocolo 306393**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº. 032**

Vitória, 10 de abril de 2017.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **MARIA BEATRIZ BARROS KILL**, a partir de 10.04.2017, os 11 (onze) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2013/2014, interrompidas através da Instrução de Serviço DIO Nº 011/2016 de 01.03.2016, publicada no D.O de 02.03.2016.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº. 033**

Vitória, 10 de abril de 2017.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **ELY GOMES DA SILVA**, a partir de 25.04.2017, os 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2014/2015, interrompidas através da Instrução de Serviço DIO Nº 037/2016 de 30.06.2016, publicada no D.O de 01.07.2016.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de abril de 2017.

**MIRIAN SCÁRDUA  
DIRETORA PRESIDENTE  
Protocolo 306396**

**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar n.º 333 de 27 de outubro de 2006, regulamentada

pelo Decreto n.º 1760-R de 07 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Suspender** por necessidade de serviço as férias da servidora **Fernanda Bankert Fraga Rosário**, nº funcional: 2682460, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 12/04/2017, restando-lhe 21 (vinte um) dias com direito a gozar oportunamente.

Vitória, 10 de abril de 2017.

**DÂNGELA MARIA BERTOLDI VOLKERS**

Diretora Presidente - Respondendo  
**Protocolo 306225**

**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -**

Resumo de Contrato  
Nº 0007/2017

CONTRATANTE: PRODEST  
CONTRATADA: UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Objeto: Prestação de serviços de Assistência Médico-Hospitalar e ambulatorial para um quantitativo estimado de 1000 usuários, quais sejam: empregados,

seus dependentes e agregados, bem como os aposentados e ex empregados demitidos na forma especificada em lei. Valor global anual estimado de R\$ 5.649.904,32. Dotação Orçamentária: Conta da Atividade 0412206502070, Elemento de Despesa 339039 do orçamento do PRODEST. Vigência de 12 meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. Processo nº 73611085. Data de assinatura: 05/04/2017  
Vitória/ES, 10 de abril de 2017.  
Renzo Oliveira Santos Colnago  
Diretor Presidente

**Protocolo 306339**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO SUBSER Nº 004/2017**

O **Subsecretário de Estado da Receita**, considerando o disposto no art. 812, inciso V do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25/10/02, científica que